LEI N.º 1.178/99 DE 15 DE OUTUBRO DE 1999.

"DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL (DMER), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A partir desta data a garagem municipal (DMER), localizada na Rua 08 Vila Nova, terá nova denominação.

Artigo 2º - A denominação do qual trata o art. Anterior será de ***GARAGEM MUNICIPAL VICTOR PAULETTI.***

Artigo 3º - Que seja colocada placa alusiva ao seu nome, e que todos os impressos referente a Garagem Municipal confeccionados apartir desta data, tenha em seu corpo o nome Victor Pauletti.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1999.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 1997/2000
"CRIXÁS DE TODOS NÓS"